



Estado do Piauí

Câmara Municipal de União

LEI Nº 113/79, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.979.

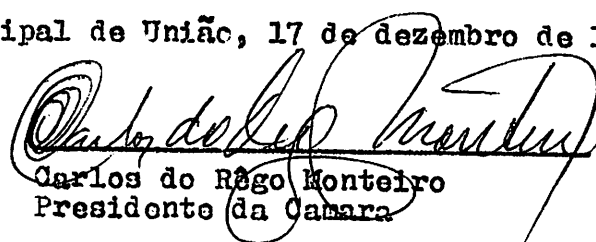
"Autoriza o Poder Executivo Municipal, celebrar convênio com a Secretaria de / Obras Públicas do Estado".

O SR. CARLOS DO REGO MONTEIRO, Presidente da Câmara Municipal de União, Estado do Piauí, faz saber a todos que a / Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Piauí, através da Secretaria de Obras Públicas, para construção da Estrada Carroçável que liga o lugar São João ao povoado David Caldas, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de União, 17 de dezembro de 1979.



Carlos do Rego Monteiro
Presidente da Câmara